



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CIVIS E REPAROS

LOCAL: VELÓRIO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ENDEREÇO: AVENIDA JEAN LIEUTAUD – BAIRRO JARDIM SANTA TEREZA

MUNICÍPIO: RIO GRANDE DA SERRA

INTRODUÇÃO

O presente memorial visa descrever as soluções adotadas para execução dos serviços civis e reparos na edificação do Velório Municipal de Rio Grande da Serra, localizada à Avenida Jean Lieutaud – Bairro Jardim Santa Tereza no Município de Rio Grande da Serra, São Paulo.

REVESTIMENTO DE PISO

Regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm

DESCRIÇÃO:O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para regularização de superfícies a serem impermeabilizadas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:O serviço será pago por m² (metro quadrado) de regularização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente regularizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Ia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

- 1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas

desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

- 1) Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura > 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

**CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE
NAS MEDIÇÕES**

A empresa deverá apresentar cronograma detalhado, baseado em planilha e memorial descritivo constante no termo de referência, contendo a data da realização do serviço, materiais, equipamentos e procedimentos de limpeza realizados, descritos detalhadamente por meio de relatório.

A empresa deverá entregar relatório fotográfico dos serviços executados, em papel timbrado da empresa.

A empresa tem até sete (07) dias a contar da Ordem de Serviço emitida, para programar o início das intervenções. Antes da efetiva manutenção, encaminhar à Secretaria de Obras e Planejamento nome completo do(s) Funcionário(s) executor(es) do serviço, com data e hora programada para realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

REQUISITOS PARA A PROPOSTA

1. A proposta deverá conter o preço final com o BDI proposto para todos os itens constantes na Planilha de Quantidades e Preços;
2. No valor ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto desta Licitação, inclusive despesas com:
 - a) Mão-de-obra: pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal;
 - b) Veículos e equipamentos: operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, necessários à execução dos serviços;
 - c) Ferramentas aparelhos e instrumentos: operação e manutenção de ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade, necessários à implantação do sistema;
 - Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, tributos, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos;
 - e) Todas as despesas, inclusive as de manutenção de equipamento e locomoção (ida e volta) aos locais aonde serão executados os serviços, energia elétrica, telefone, abastecimento de água, consumo de combustíveis e de óleos lubrificantes, escritório, expediente, fornecimento de mão-de-obra, BDI, encargos de Leis Sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias, ainda que não especificadas neste edital, relativas aos trabalhos objeto desta licitação;
 - f) Sinalização provisória, a contratada será a única responsável pela sinalização do Trânsito durante a execução dos serviços, caso os mesmos interfiram com as vias públicas, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação e liberação da Secretaria de Trânsito, tanto no período diurno como noturno, inclusive para vias que sirvam eventualmente de desvio, sendo que as providências neste sentido deverão ser tomadas de acordo com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

- g) orientação do órgão de trânsito supracitado, para trânsito de veículos e pedestres;
 - h) Despesas com a manutenção da equipe ou empresa de segurança que responda pela integridade física dos participantes dos serviços objeto deste Edital, bem como das instalações do canteiro de obras e dos equipamentos e materiais de propriedade da PREFEITURA e que estejam sob a guarda da DETENTORA;
 - i) A empresa deverá apresentar funcionários treinados em segurança de trabalho conforme NR 33 e NR 35, bem como atendimento aos normativos referentes à proteção e integridade do trabalhador, além da utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo: EPI's e EPC's tais como botas de borracha, luvas, macacão impermeável, capacete, etc.
3. Discriminação (planilha) do BDI (percentual de benefícios e despesas indiretas), incidentes sobre os preços da Planilha.
4. Discriminação (planilha) da composição dos Encargos Sociais, incidentes sobre a mão de obra.
5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO

São requisitos mínimos para habilitação das empresas interessadas:

- a. Certificado de Cadastro na Prefeitura;
- b. Alvará de Licença, Localização e Funcionamento da empresa e/ou Alvará Sanitário;
- c. Atestado de responsabilidade técnica acompanhado da CAT Especifica (Certidão de Acervo Técnico Especifica emitido pelo CREA/CAU) por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, em nome do profissional responsável técnico pela empresa;
- d. Experiência anterior comprovada por meio de Atestados, na realização de serviços deste objeto: limpeza de caixa d'água, canaletas, fossas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato.

A CONTRATADA fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo.

Comprovar o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.

Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA** SECRETARIA DE
OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos serviços, objeto desta contratação.

A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

Efetuar o pagamento à Contratada.

Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Documentar as ocorrências havidas.

Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da contratação.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Fica a Secretaria de Obras e Planejamento da CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização da medição dos serviços objeto deste Instrumento Contratual.

Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei.

Fornecer à CONTRATADA todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo máximo para a realização dos trabalhos será de 60 (sessenta e vinte dias), contatos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

da assinatura da Ordem de Serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão apresentar os atestados com quantitativos mínimos conforme anexo I

Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) técnico (s) na entidade de classe respectiva, com validade no presente exercício.

Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, nos termos da Súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até a data da entrega dos envelopes, profissional (is) graduado (s) de nível superior, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s), expedidas pela entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviço com características semelhantes ao objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, **DEMONSTRADAS NA TABELA ACIMA:**

A capacitação técnico-profissional acima referida deverá ser feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Caso o profissional técnico seja integrante do contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

A qualificação operacional, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, será realizada mediante a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
GRANDE DA SERRA**
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. A empresa deverá apresentar no ato do termo de início de obras a RAIZ ou as cópias autenticadas dos respectivos registros dos funcionários que irão compor o corpo técnico e administrativo para realização dos Serviços Cíveis e Reparos na Edificação do Velório Municipal de Rio Grande da Serra.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O referido serviço deverá atender ao Cronograma Físico Financeiro, desta forma, terá prazo total para execução de até 60 dias.

Fulvio Caratella
Secretário de Obras e Planejamento